



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO 134/2020

De: 07 de Dezembro de 2020

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 001 de 28 de janeiro de 1994 e Lei Municipal 172 de 22 de Maio de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos**, que será composto pelos seguintes membros:

Segmento Gestor/Governo:

Priscila Dambrósio- Secretária Municipal de Saúde - **Titular**

Antonio Marcos dos Santos- Secretária Municipal de Obras – **Suplente**

Roberta Pegorari Bonfim dos Santos – Secretária Municipal de Educação – **Titular**

Flávia Moraes Rosa– Secretária Municipal de Educação – **Suplente**

Valmir Almeida Ângelo – Secretária Municipal de Saúde – **Titular**

Adriana Raquel Lopes de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde– **Suplente**

Segmento Servidor da Saúde:

Gina Jonasson Mousquer Capelin – Laboratório Municipal de Porto dos Gaúchos – **Titular**

Ana Paula Olivato– Hospital Municipal Porto dos Gaúchos – **Suplente**

Maria de Lourdes da Silva Figueiredo– Vigilância Ambiental – **Titular**

Augustinho Olivato – Vigilância Ambiental – **Suplente**

Rozenei Almeida Campinas – USF URBANO – **Titular**

Leanda Boone da Conceição– USF URBANO - **Suplente**

Usuários:

Rosangela Scheffler – Associação Projeto Missão Vida – **Titular**

Josiane de Souza Stainer – Associação Projeto Missão Vida – **Suplente**

Marlene Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Titular**

Sandra Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Jair dos Santos Bernardes – Sindicato dos Trabalhadores Rurais– **Titular**
Neide dos Santos Bernardes – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – **Suplente**

Patricia dos Santos Vicente– Igreja Católica – **Titular**
Belmiro Rauber – Igreja Católica – **Suplente**

Luz Marina Ferreira Muniz –Pastoral da Criança– **Titular**
Suzana Balassone– Pastoral da Criança – **Suplente**

Nilce de Fátima Rodrigues Batista – Pastoral da Pessoa Idosa – **Titular**
Maria Aparecida Silva de Souza – Pastoral da Pessoa Idosa – **Suplente**

Art. 2º As atividades dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos MT**, reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função do conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

III – Os conselheiros terão mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos segmentos que representam.

IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser reformulado pelos membros ora indicados.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, Gabinete em 07 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal